



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL N.º 43/2013

PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA DE PENICHE

ANTÓNIO JOSÉ CORREIA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:

Torna público que a Câmara Municipal de Peniche, na sua reunião de 18 de junho de 2013, deliberou submeter a apreciação pública o projeto de Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Peniche, em cumprimento do preceituado no n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua versão atualizada.

Assim, dentro do prazo de trinta dias contados da data da publicação do projeto de regulamento, é submetida à apreciação pública o projeto de Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Peniche, cujo texto pode ser consultado no sítio da Câmara Municipal de Peniche (www.cmpeniche.pt) ou nos Serviços Centrais desta Câmara Municipal, situado no edifício dos Paços do concelho.

De acordo com o n.º 2 do artigo 118.º, convidam-se todos os interessados a remeter por escrito, a esta Câmara Municipal, eventuais reclamações, sugestões, observações e propostas dentro do período mencionado, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, Largo do Município, 2520 – 239 Peniche, por correio, fax (262780100) ou para o e-mail: cmpeniche@cm-peniche.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, Luís Gonçalves, Chefe da Divisão Administrativa, o subscrevi.

PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 13 de agosto de 2013.

O Presidente da Câmara,

António José Ferreira Sousa Correia Santos.